

PORTARIA Nº 073/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal titular e substituto das Atas de Registro de Preços referente ao **Processo Licitatório nº010/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionada:

<b>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b>	018/2023		
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PASTAGENS E ADUBAÇÃO VERDE QUE O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA DISPÕE, BENEFICIANDO OS AGRICULTORES E FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR E O SETOR PRODUTIVO.		
<b>EMPRESA:</b>	TARSO DE MELLO OLIVEIRA EIRELI		
<b>CNPJ Nº:</b>	11.052.224/0001.63		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	LUCIANO DOS SANTOS		
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal		
<b>CPF:</b>	CPF: 030.509.349-56	<b>MATRÍCULA:</b>	48
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>EMAIL:</b>	agricultura@serraalta.sc.gov.br	<b>FONE:</b>	(49) 3364-0092
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	CÉSAR SPEROTO		
<b>CARGO:</b>	Agente Administrativo		
<b>CPF:</b>	CPF: 868.040.659-72	<b>MATRÍCULA:</b>	18
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		

<b>EMAIL:</b>	agricultura@serraalta.sc.gov.br	<b>FONE:</b> (49) 3364-0092
---------------	---------------------------------	-----------------------------

**Art. 2º** O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

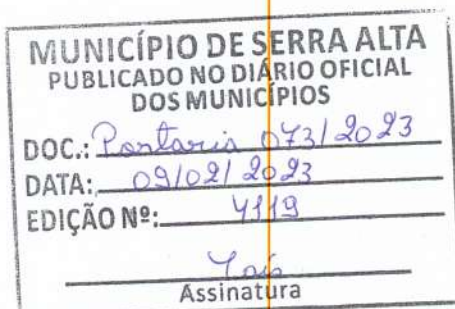


**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 073/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Publicação Nº 4549896

PORTARIA Nº 073/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal titular e substituto das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº010/2023, na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionada:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	018/2023		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PASTAGENS E ADUBAÇÃO VERDE QUE O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA DISPÕE, BENEFICIANDO OS AGRICULTORES E FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR E O SETOR PRODUTIVO.		
EMPRESA:	TARSO DE MELLO OLIVEIRA EIRELI		
CNPJ Nº:	11.052.224/0001.63		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	CPF: 030.509.349-56	MATRÍCULA:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	CÉSAR SPEROTO		
CARGO:	Agente Administrativo		
CPF:	CPF: 868.040.659-72	MATRÍCULA:	18
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração